



**INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 009/2015/DGP

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO A PEDIDO
1ª Retificação

Florianópolis, 16 de março de 2015.





PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO A PEDIDO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, face ao constante no art. 36 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata do instituto da remoção, torna pública a abertura do processo seletivo e de classificação para manifestações de interesse em remoção de **servidores Docentes e Técnico-Administrativos**, para movimentação e preenchimento do seu Quadro de Pessoal, conforme estabelecido a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo e de classificação regido por este edital destina-se aos servidores efetivos do IFSC, estáveis ou não, com interesse na remoção a pedido.

1.1.1 Não poderão participar deste processo de remoção os servidores que ingressaram no IFSC por qualquer via (concurso público, redistribuição, etc.) a partir de 01/01/2015, antes de completarem 18 meses na instituição.

1.2 Remoção a pedido é o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede e dar-se-á sempre mediante contrapartida, podendo ocorrer da seguinte forma:

1.2.1 Diante da disponibilidade de vaga, o servidor, aprovado na seleção, será removido para a unidade de destino e, em contrapartida, a unidade de destino ofertará à unidade de origem do servidor um código de vaga a ser preenchido preferencialmente pela listagem geral final deste processo ou por concurso público.

1.2.2 Caso não existam classificados na listagem geral deste processo para determinado cargo/área, a vaga que ficará desocupada com a futura remoção do candidato será disponibilizada aos candidatos do Concurso Público vigente ou para redistribuição e/ou aproveitamento de Concursos de outras instituições, uma vez que haverá somente uma rodada de oferta de vagas.

1.2.3 Ocorrendo acordo dos servidores envolvidos, poderá ser autorizada a permuta entre servidores do mesmo cargo ou mesma área (no caso de docentes).





1.3 O servidor poderá solicitar remoção mediante manifestação interesse somente para o **MESMO CARGO ou MESMA ÁREA (no caso de docentes)** que ocupa, sempre que houver a publicação da vaga de seu interesse, mediante inscrição específica.

1.4 Mediante a disponibilização e publicação da vaga, realizado o processo de seleção e classificação, a remoção será efetivada quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor que solicitou ser removido ou quando houver a liberação da origem.

1.5 A remoção realizada mediante inscrição em processo regido por este Edital, configura-se solicitação do servidor e não pedido da Administração do IFSC. Nessas circunstâncias, não será paga ajuda de custo, auxílio moradia nem ajuda de transporte e bagagem a nenhum servidor envolvido neste processo ou a seu dependente, tão pouco será custeado diárias e passagens para a realização da entrevista.

1.6 Publicada a portaria de remoção do servidor requerente, será concedido o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo em sua nova unidade de lotação, nos casos em que houver mudança de município.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de manifestação de interesse para remoção:

- a) ser servidor efetivo do IFSC há pelo menos 18 meses **(se ingressante na instituição a partir de 01/01/2015)**;
- b) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.
- c) Não estar respondendo sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Administrativo Ético;
- d) Não estar reprovado na avaliação de desempenho vigente, quando houver.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://formulario.ifsc.edu.br/limesurvey/index.php?sid=65458&lang=pt-BR> , no momento em que for disponibilizada e publicada a vaga de seu interesse.





3.1.1 As vagas disponibilizadas serão publicadas na intranet, em Formulários – DGP, no link https://intranet.ifsc.edu.br/index.php?option=com_content&task=view&id=2137.

3.1.2 Cada vaga disponibilizada deverá ser publicada com a especificidade da área/ setor de atuação a ser realizada pelo servidor.

3.1.3 Fica estabelecido que a área ou o setor publicado neste edital apresenta tão somente, a necessidade momentânea do câmpus, podendo haver remanejamento quando possível e diante do interesse institucional.

3.1.4 As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação da vaga disponibilizada.

3.2 Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição.

3.2.1 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line.

3.3 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite, conforme item 3.1.2 deste Edital. O formulário devidamente preenchido pelo servidor deverá ser impresso ao final da inscrição e servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

3.4 Não serão aceitos formulários entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório o preenchimento da solicitação por meio do formulário eletrônico.

3.5 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

3.6 A Diretoria de Gestão de Pessoas fará análise dos requisitos legais e editalícios.

3.7 A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

- a) Comprometimento em desempenhar suas atividades no departamento/ setor/ área da ser lotado quando e se houver a efetivação da remoção;
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Direção do Câmpus ou Reitoria;
- c) Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8 A homologação das inscrições de manifestação de interesse, ocorrerá após a análise, por parte da Diretoria de Gestão de Pessoas DGP, do preenchimento dos





requisitos pelos servidores inscritos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

3.8.1 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente. Caso não seja devidamente preenchida e/ou estiver incompleta, a inscrição será passível de indeferimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para fins de pontuação e classificação dos servidores técnico-administrativos, serão utilizados os critérios e os pesos abaixo mencionados:

	Critério	Unidade	Ponderação	Pontuação máxima
I	Exercício em atividades representativas no IFSC nos últimos 4 anos(*) (CONSUP, CEPE, CDP, Colegiado do Câmpus, CPA, CPPD)	meses	0,4167	20
II	Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho no Câmpus e/ou Reitoria do IFSC nos últimos 4 anos.	meses	0,2083	10
III	Exercício em cargo de chefia nos últimos 4 anos (Direção, chefia de departamento, coordenação) no IFSC	meses	0,3125	15
IV	Tempo de serviço no IFSC nos últimos 5 anos	meses	0,4167	25
V	Entrevista	-	-	30
	Total			100

(*) membros natos de órgão colegiados não pontuam neste critério

4.2 Para fins de pontuação e classificação dos servidores docentes, serão utilizados os critérios e os pesos abaixo mencionados:

	Critério	Unidade	Ponderação	Pontuação máxima
I	Exercício em atividades representativas no IFSC nos últimos 4 anos(*) (CONSUP, CEPE, CDP, Colegiado do Câmpus, CPA, CPPD)	meses	0,2083	10





II	Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho no Câmpus e/ou Reitoria do IFSC nos últimos 4 anos.	meses	0,2083	10
III	Exercício em cargo de chefia nos últimos 4 anos (Direção, chefia de departamento, coordenação) no IFSC	meses	0,2083	10
IV	Tempo de serviço no IFSC nos últimos 5 anos	meses	0,1667	10
V	Média de aula em sala de aula nos últimos 8 semestres	Qtde:		15
		2-5		3
		6-10		6
		11-15		10
		16 ou mais		15
VI	Produção Técnico-Científica nos últimos 4 anos	Qtde:		05
	<i>Trabalhos completos publicados em eventos</i>	1-5	0,2	1,0
	<i>Artigos completos publicados em revista</i>	1-3	0,29	0,87
	<i>Livros Publicados</i>	1-3	0,23	0,7
	<i>Capítulos de livros publicados</i>	1-3	0,13	0,4
	<i>Patentes depositadas e/ou registradas</i>	1-3	0,29	0,87
	<i>Resumos publicados em eventos</i>	1-5	0,1	0,5
	<i>Participação em projetos de pesquisa oficialmente instituídos no IFSC</i>	1-5	0,132	0,66
VII	Orientação de alunos do IFSC nos últimos 4 anos			05
	<i>Estágio e Iniciação Científica concluídos</i>	1-5	0,2	1
	<i>TCC e Especialização concluídos</i>	1-5	0,3	1,5
	<i>Mestrado e doutorado concluídos</i>	1-5	0,5	2,5





VIII	Atividades de Extensão nos últimos 4 (quatro) anos	Qtde:		05
	<i>Coordenação de Projeto de Extensão</i>	1-5	0,4	2
	<i>Ser membro de equipe executora de projeto de extensão</i>	1-5	0,2	1
	<i>Desenvolvimento de produtos de extensão</i>	1-5	0,4	2
IX	Entrevista	-	-	30
	Total			100

4.3 A avaliação da entrevista será realizada com os seguintes critérios:

4.3.1. Para os servidores técnico-administrativos:

- a) Experiência na área de atuação;
- b) Conhecimento de ferramentas e recursos tecnológicos para o exercício de atividades relacionadas às competências do setor à que se destina a vaga;
- c) Conhecimento das rotinas do setor a que se destina a vaga;
- d) Conhecimento das competências do setor a que se destina a vaga;
- e) Habilidades de relacionamento/comunicação com o público atendido pelo setor a que se destina a vaga.

4.3.2. Para os servidores docentes:

- a) Experiência técnica e docente na área que se destina a vaga;
- b) Conhecimento de ferramentas e recursos tecnológicos para o exercício de atividades relacionadas às competências da área que se destina a vaga;
- c) Conhecimento geral sobre o Câmpus a que se destina a vaga;
- d) Habilidades de relacionamento/comunicação.

4.4 A entrevista será realizada por uma Comissão composta por três servidores, sendo um deles o Diretor do Câmpus/Pró-Reitor que oferece a vaga e outros dois servidores por este indicados ou por 3 (três) servidores indicados pelo Diretor/Pró-Reitor, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação das inscrições.





4.4.1 Não realizada a entrevista no prazo previsto no *caput*, será removido o servidor classificado em conformidade com os critérios estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, respeitada a ordem de classificação.

4.4.2 O Diretor do Câmpus poderá ser substituído pelos Chefe dos Departamentos de Administração e/ ou Ensino.

4.4.3 Durante a entrevista serão apresentadas pela Comissão as informações relativas ao setor a que se destina a vaga e as atividades a serem desenvolvidas pelos servidores. Para os servidores docentes serão apresentadas as disciplinas, as ementas, bem como, as metodologias utilizadas pelos cursos para a área a que se destina a vaga.

4.4.4 No final da entrevista o servidor classificado dentro do número de vagas assinará documento em que declara aceitar a vaga oferecida. Os desistentes devem assinar o termo de opção no ato da entrevista.

4.5 Em caso de haver empate entre um ou mais servidores concorrendo à mesma vaga de lotação, será considerada, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios:

I – maior tempo de exercício no IFSC;

II – maior tempo de exercício no Serviço Público Federal;

III – mais idoso.

4.6 Poderá haver desclassificação do servidor inscrito apenas nas seguintes situações:

I – incompatibilidade técnica entre as atribuições da vaga e as competências e habilidades do servidor;

II – declarada negativa do servidor em exercer as atribuições da vaga e/ou no horário de necessidade institucional;

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado será divulgado a cada vaga disponibilizada, sempre no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a data de realização da entrevista.

5.2 De cada resultado final será permitida a solicitação de recurso, direcionado à Reitora, a ser enviado em até 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado.

5.3 Os pedidos de recurso deverão ser remetidos, exclusivamente, ao endereço eletrônico gabinete.reitoria@ifsc.edu.br.





5.4 A divulgação do resultado dos pedidos de recurso, bem como o resultado final do processo serão publicados no prazo de até 2 (dois) dias úteis após finalizado o prazo de interposição do recurso, na intranet - no sítio do DGP.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O servidor removido deverá permanecer na nova Unidade Organizacional pelo período mínimo de 2 (dois) anos após a efetivação da remoção, salvo os casos de permuta e os que ocorram no interesse da Administração.

6.2 A manifestação de interesse na remoção por meio de inscrição **NÃO GARANTE** a efetivação desta, pois dependerá da classificação e seleção neste processo, bem como a análise de cumprimento dos requisitos necessários pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

6.3 Uma vez deferida a remoção do servidor requerente e publicada a homologação pela ocupação da vaga, restando tão somente a publicação da portaria, não poderá este servidor participar de novo processo de remoção. Neste sentido, na mesma lógica utilizada, sua vaga de origem será disponibilizada a partir do momento da homologação. Assim, apenas quando da ocupação da vaga de origem, deverá ser publicada a portaria de remoção do servidor requerente, salvo quando da liberação antecipada pelo Câmpus de origem.

6.4 Os servidores que se encontram em férias ou em afastamento para pós-graduação strictu sensu ou outras licenças e afastamentos somente serão removidos após o término dos mesmos.

6.5 Caso surja nova vaga para o mesmo Setor/Câmpus/Reitoria e haja lista de espera de classificados, aproveitar-se-á a referida lista, sem necessidade de lançamento de nova vaga nem de nova entrevista.

6.6 Os servidores que manifestaram interesse no Edital nº 43/2013/DGP terão suas inscrições respeitadas, com preferência na ocupação e, em caso de seu não preenchimento, a vaga será disponibilizada conforme disposto neste Edital.

6.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.





6.8 Este processo tem vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora do IFSC





CONOGRAMA GERAL POR VAGA DISPONIBILIZADA

	PRAZOS
Publicação da Vaga	Início do processo
Inscrição	3 dias úteis*
Publicação dos Inscritos	1 dia útil*
Realização das Entrevistas	3 dias úteis*
Resultado Parcial	2 dias úteis*
Recurso	2 dias úteis*
Publicação do Resultado Final	2 dias úteis*

* a contar do prazo final do procedimento anterior.

